PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04022/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/09/1991
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Reajusta a remuneração dos cargos que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o vencimento e a representação dos titulares de órgão da Administração Indireta e Fundacional, do Chefe do Gabinete Civil, do Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias, do Assessor de Comunicação Social, do Assessor Especial e dos demais cargos de provimento da Administração Direta, Indireta e Fundacional nos valores constantes do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Sem prejuízo dos reajustes deferidos na legislação municipal, aos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional Fisco, é concedido aumento de 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 1º de março de 1991.

Art. 3º - As despesas decorrentes nesta Lei correm a conta de dotação própria do Orçamento da Prefeitura Municipal do Natal para 1991.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de agosto de 1991 para os cargos de provimento em comissão da Administração Direta, Indireta e Fundacional e 1º de maio de 1991 para os cargos previstos no item 1 do anexo Único desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de agosto de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 04/09//91.

ANEXO ÚNICO

	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
1. Titular de órgão de Administração Indireta e Fundacional, Chefe do Gabinete Civil, Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Mulher e das Minorias, Presidente do Conselho Mun. de Cultura e Turismo, Assessor Especial e Assessor de Comunicação Social.	63.230,25	569.072,28
2. Administrador Regional e Coordenador Geral de Recursos Humanos, símbolo CC-1, Diretor de Órgão da Adm. Indireta e Fundacional.	50.000,00	450.000,00
3. Coordenador, Chefe de Gabinete, símbolo CC-2 e Gerente ou equivalente de órgão da Adm. Indireta e Fundacional.	33.000,00	297.000,00
4. Subcoordenador, Chefe de Unidade Setorial, símbolo CC-3 e equivalente da Adm. Indireta e Fundacional.	25.000,00	225.000,00
5. Assistente de Gabinete, símbolo CC-4 e Chefes de Divisao ou equivalentes de órgão da Adm. Indireta e Fundacional.	17.000,00	91.000,00